



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



PROJETO DE LEI **PL 1238 /2016** E 2016

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em. 23 / 8 / 16
Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Servidor Público do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Servidor Público do Distrito Federal, comemorado, anualmente, em 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos do Distrito Federal.

Essa casa por diversas vezes já tentou regulamentar esse direito consagrado aos servidores públicos, porém, não logrando êxito devido o tempo que levou da propositura do projeto até o início de uma nova legislatura nessa casa, fundamentando seu arquivamento pelo art. 137 e 138 do RI.CLDF.

O próprio Governo do Distrito Federal em mensagem encaminhada para essa Casa, no dia 27 de outubro de 2010, solicitou incluir o dia 28 de outubro como sendo o "Dia do Servidor Público do Distrito Federal" no Calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1238 / 2016
FIR. Nº 01 Bx te



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Infelizmente em uma mensagem encaminhada, em 07 de fevereiro de 2011, pelo então Governador, fora requerida a retirada de todas as proposições em tramitação nessa Casa de Leis anteriores a 2011, o que incluiu tal reconhecimento significativo para os Servidores e Empregados Públicos do Distrito Federal.

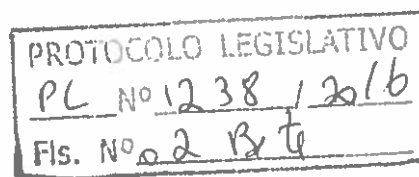
O "Dia do Servidor Público" foi consagrado em 28 de outubro de 1943, conforme Decreto-Lei Nº 5.936, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/10/1943, Página 15988.

Portanto, para valorização desses servidores públicos e também concedendo a eles o benefício do reconhecimento aos bons serviços públicos prestados a sociedade, é que reconhecimento no Calendário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de outubro não poderá ser uma concessão e sim um direito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.238/16 que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o dia do Servidor Público do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 24/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

